



*Prefeitura Municipal de ELDORADO*  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 330/90:

" Dispõe sobre a Criação de Letra e Música do Hino à Eldorado. "

PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado-MS; APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Hino à Eldorado, com letra e música de Rosani Paiva Ariosi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - 31 de Maio de 1.990.

PEDRO LUIZ BALAN  
Prefeito Municipal  
Eldorado-MS.